DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 001/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI "Profª Enoi dos Santos Assis"

CNPJ: 10.970.458/0001-27

ENDEREÇO: Rua Odete Sebba Salomão, nº 10 – Orestes Quércia

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.582-160

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 105 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI "Profª Enoi dos Santos Assis", CNPJ sob o nº 10.970.458/0001-27, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI "PROFª ENOI DOS SANTOS ASSIS", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:35:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 002/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI “Heneida Luiza Magno Filgueira”

CNPJ: 28.760.184/0001-07

ENDEREÇO: Rua Arthur Afonso Bini, nº 500 – Luiz Carlos da Silva

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.584-058

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 89 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI "Heneida Luiza Magno Filgueira", CNPJ sob o nº 28.760.184/0001-07, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI "HENEIDA LUIZA MAGNO FILGUEIRA", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:48:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 003/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI “Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos”

CNPJ: 13.817.172/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, 1921 – Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-023

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 120 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI “Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos”, CNPJ sob o nº 13.817.172/0001-02, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI “MARIA PAULA AKROUCHE SANDOVAL DOS SANTOS”, nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:36:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 004/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 004/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da CMEI “Nadir de Almeida Junqueira”

CNPJ: 10.999.919/0001-94

ENDEREÇO: Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 990 – Vila Vitória

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.584-304

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 122 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da CMEI "Nadir de Almeida Junqueira", CNPJ sob o nº 10.999.919/0001-94, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da CMEI "NADIR DE ALMEIDA JUNQUEIRA", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 005/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 005/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EM "Dr. Naufal Antonio Mourani"

CNPJ: 18.353.529/0001-54

ENDEREÇO: Rua João Carlos Figueiredo, nº 11 – Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-115

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 45 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EM "Dr. Naufal Antonio Mourani", CNPJ sob o nº 18.353.529/0001-54, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EM "DR NAUFAL ANTONIO MOURANI", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:38:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 006/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 006/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEB “Diamantino Ribeiro Pereira”

CNPJ: 51.804.219/0001-84

ENDEREÇO: Rua José Pedro Ferreira, 156 – Pioneiros

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.588-006

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 63 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEB "Diamantino Ribeiro Pereira", CNPJ sob o nº 51.804.219/0001-84, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEB "DIAMANTINO RIBEIRO PEREIRA", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:29:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 007/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 007/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEB “Marica Ogava de Freitas”

CNPJ: 54.573.249/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, 1922 – Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-023

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 381 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEB "Marica Ogava de Freitas", CNPJ sob o nº 54.573.249/0001-15, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEB "MARICA OGAVA DE FREITAS", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:50:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 008/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 008/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEB "Eng. Agr. Urbano de Andrade Junqueira"

CNPJ: 10.323.615/0001-02

ENDEREÇO: Rua João Carlos Figueiredo, nº 11 – Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-115

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 463 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEB "Eng. Agr. Urbano de Andrade Junqueira", CNPJ sob o nº 10.323.615/0001-02, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEB "ENG. AGR. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 009/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 009/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEBTI "Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos"

CNPJ: 20.467.715/0001-66

ENDEREÇO: Rua Augusto Alves Figueiredo, nº 87 – Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-113

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 118 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEBTI "Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos", CNPJ sob o nº 20.467.715/0001-66, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEBTI "PROFª CORACI MENDES DE OLIVEIRA CAMPOS", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:47:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 010/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 010/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEBTI "Profª Adelaide Garnica"

CNPJ: 66.999.335/0001-73

ENDEREÇO: Rua José de Freitas Barbosa Nº 841 – Jardim Paulista

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.584-124

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 199 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEBTI "Profª Adelaide Garnica", CNPJ sob o nº 66.999.335/0001-73, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEBTI "PROFª ADELAIDE GARNICA", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:32:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 011/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 011/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEF "Dr. Nehif Antônio"

CNPJ: 49.211.477/0001-05

ENDEREÇO: Rua São Miguel, nº 42 – Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-079

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 323 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEF "Dr. Nehif Antônio", CNPJ sob o nº 49.211.477/0001-05, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEF "DR. NEHIF ANTÔNIO", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:53:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 012/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 012/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEF "Profª Helena Telles Furtado"

CNPJ: 48.529.218/0001-64

ENDEREÇO: Praça 27 de dezembro, nº 01 – Centro

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.580-131

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 291 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEF "Profª Helena Telles Furtado", CNPJ sob o nº 48.529.218/0001-64, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEF "PROFª HELENA TELLES FURTADO", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 16:34:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 013/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 013/2026 – Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II – Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APM da EMEF "Profª Latifa Salomão Migliori"

CNPJ: 66.996.224/0001-61

ENDEREÇO: Rua Cândido Francisco Pires, n° 47 – Vila Pires

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14.582-116

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atender a manutenção do prédio, aquisição de material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Guará.

VALOR ANUAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 175 alunos conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Os repasses deverão seguir o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho da entidade.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Guará
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Washington Luiz, 146⁄188 – Centro – 14580-000 – Guará⁄SP
Telefone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guará – Recursos Próprios, através da Secretaria Municipal de Educação, para a APM da EMEF "Profª Latifa Salomão Migliori", CNPJ sob o nº 66.996.224/0001-61, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a APM da EMEF "PROFª LATIFA SALOMÃO MIGLIORI", nos termos do Decreto nº 2.965, de 21 de dezembro de 2017, da Lei Municipal nº 1.913, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto nº 4.187, de 17 de abril de 2026. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP, no horário das 08h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Guará, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Data: 04/05/2026 17:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação